



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 17 de junho de 2010.

Parecer 62/2010

Solicitante: **WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projetos de Lei 90/2010 – Gratificação – Inclusão na Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei 90/2010, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a inclusão da gratificação por regime especial de trabalho – R.E.T. - na base de cálculo da contribuição previdenciária. O Projeto foi registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1.378/2010, em 16 de junho de 2010. Despacho para parecer em 16 de junho de 2010. Recebido para parecer em 17 de junho de 2010.

Cuida-se de novo Projeto, em substituição ao Projeto de Lei 76/2010, cujo texto recebeu sugestões do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BIRIGUIPREV, de forma a viabilizar sua apreciação.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

O novo texto satisfaz a legislação previdenciária, nos termos da manifestação do Instituto de Previdência. Assim, com as modificações apresentadas, opinamos pela legalidade do Projeto, e submetemos o presente a alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares desta Casa para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

OAB/SP 128.828